



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

Ofício nº. 172/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1688/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3381 / 2022	HORA: 15:10
DATA 19 / 05 / 2022	
ASSUNTO	ofício n.º 172/2022 - Encaminha Lei n.º 1688/2022

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1688/2022, que "*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 e adota outras providências*", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN
NUNES
DORNELAS:06
921692612

Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.05.19
14:56:54 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1688/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
2.05.02.20.606 0023.1.0039-264 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMP. DAS INST. DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	----- R\$ 295.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 295.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 295.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 295.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 295.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.64 - R\$ 295.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
DORNELAS:06921692612 por WILLIAN NUNES
21692612 DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.05.19
14:57:21 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

